



Edital para apoio à criação ou atualização de sites dos Laboratórios do PPGH/UFF – CHAVEN 2022

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção dos Núcleos/Laboratórios do PPGH-UFF/Niterói interessados em solicitar apoio financeiro para criar ou atualizar seus sites – **CHAVEN 2022**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de NÚCLEOS E LABORATÓRIOS DE PESQUISA do PPGH-UFF/Niterói interessados em solicitar apoio financeiro para criar ou atualizar seus sites na página do PPGH/UFF.

ART. 2º – É objetivo do Edital **CHAVEN:**

a) apoiar financeiramente serviços de criação ou atualização das páginas dos Laboratórios do PPGH UFF

ART. 3º. No âmbito do **CHAVEN**, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

Parágrafo único: O Comitê não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ART 5º - As solicitações deverão ser feitas pelos laboratorios/núcleos de pesquisa. Cada laboratório poderá solicitar somente serviços para a criação OU a atualização das páginas que estarão vinculadas aos Setores Temáticos na página do PPGH/UFF.

ART 6º – O apoio poderá ser financiado da seguinte maneira:

a) Até 3.500,00 para cada laboratório que solicitar serviços para criação ou atualização de sua página

ART 7º – Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

§ 1o. - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários do Edital **CHAVEN 2022**.

ART 8º – CRONOGRAMA

§ 1o. – A inscrição e a seleção dos Núcleos e Laboratórios serão realizadas conforme calendário abaixo:

LANÇAMENTO DO EDITAL	04 de julho de 2022
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	26 de julho de 2022
JULGAMENTO (pela comissão do Proex)	28 de julho de 2022
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	29 de julho de 2022



ART. 9º – Para solicitar apoio, um DOCENTE responsável pela proposta do Núcleo/laboratório deverá preencher o formulário anexo, indicando:

51º - O nome do prestador de serviço (Nota Fiscal) ou da Empresa (CNPJ) deve constar no formulário;

ART. 10º - O site deverá estar criado ou atualizado até o dia 24 de abril de 2023.

ART. 11º - O pagamento do serviço só será efetuado após a implantação do site ou de suas atualizações na página do PPGH/UFF

ART. 12º- Os DOCENTES deverão protocolar **suas inscrições pelo email:** secretariafinanceira.phr@id.uff.br, no campo o assunto deve constar: "Edital para apoio à criação ou atualização de sites dos Laboratórios do PPGH/UFF – CHAVEN 2022".

ART. 13º - A inadimplência do Núcleo/laboratório em relação a compromissos anteriormente assumidos junto ao PROEX/CAPES/PPGH inviabilizará esta solicitação de auxílio.

ART. 14º - Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

**Alexandre Carneiro Cerqueira
Lima**

Coordenador do Programa e
Presidente da Comissão Gestora do
PROEX-PPGH-UFF

Jonis Freire

Vice-Coordenador do Programa e
Membro da Comissão Gestora do
PROEX-PPGH-UFF



EDITAL PARA APOIO À CRIAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE SITES DOS LABORATÓRIOS CHAVEN 2022

LABORATÓRIO:		
NOME DO DOCENTE RESPONSÁVEL:		CELULAR: ()
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL:	

PRESTADOR DO SERVIÇO:
VALOR DO SERVIÇO SOLICITADO
TÍTULO DA SESSÃO DEDICADA AO MATERIAL DIDÁTICO NO SITE:

PARA USO EXCLUSIVO DA COMITSSÃO GESTORA DO PROEX

PARECER:	
DATA: / /	ASSINATURA/CARIMBO:

RECIBO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO – CHAVE -2022

NOME DO PROFESSOR	DATA DA ENTREGA:
Assinatura do Funcionário:	